

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 785/2005

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao atendimento das despesas adiante especificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0412200072.006 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.0000.37 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	60.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02 – DIVISÃO DE ENSINO	
1236100242.134 – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO A CRECHES	
3.3.90.30.00.0000.1053 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	18.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.0000.1483 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.39.00.0000.1581 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
3.3.90.30.00.0000.1727 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
1030300202.034 – FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.39.00.0000.1485 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	44.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
103030020.2.086 – U.B.S. SEDE	
3.1.90.11.00.0000.1721 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	40.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
TOTAL.....R\$	287.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento aos encargos estabelecidos pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo:


04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02 – DIVISÃO DE ENSINO	
1236100233.013 – VEÍCULOS/TRANSP/ESCOLARES/MERENDA	
4.4.90.52.00.0000.173 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
Fonte: 01116 – CONV/MEC/FNDE – Aquis. Veic. Transp. Escolar	

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200193.009 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS	
4.4.90.52.00.0000.224 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	40.000,00
Fonte: 01310 – Convênio Ministério Saúde – Equip. Hospitalares	
1030200182.033 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.0000.450 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	94.000,00
Fonte: 01301 – Saúde/PAB/Vinc. Prest. Serv.	
3.1.90.11.00.0000.451 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	53.000,00
Fonte: 01302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde Exerc.	
TOTAL.....R\$	287.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
**CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7508</u>
Data, <u>20 / 09 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO